



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a Dispensa 03/2019, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a “Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Itambaracá” para o INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ: 78.624.202/0001-00, pelo valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 09 de julho de 2019



CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Considerando as informações e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr^a. Natália Letícia Rodrigues – OAB/PR: 90.587, contidos no presente processo, AUTORIZO, a Contratação do INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ: 78.624.202/0001-00, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Itambaracá, pelo valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), mediante processo de DISPENSA de Licitação nº 003/2019, conforme Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá, 09 de julho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal